



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – GESTÃO DE CASOS DE VBG E APOIO PSICOSSOCIAL

Título do Posto: Consultor(a) - Gestão de casos de Violência baseada no Gênero e Apoio Psicossocial (Projeto USAID)

Prazo para Candidatura: às 23h59 do dia 14 de novembro de 2021 (Horário de Brasília - GMT-3)

Tipo de Contrato: Consultor Individual (CI)

Local de trabalho: Boa Vista- RR (04 vagas) ou Manaus-AM (09 vagas)

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>Contexto Organizacional</p> <p>O UNFPA é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais, de saúde reprodutiva, gênero, raça e etnia, bem como de oportunidades para a juventude. Presente Roraima desde 2017 e no Amazonas desde 2019, o UNFPA implementa atividades voltadas ao fortalecimento das capacidades institucionais do Poder Público no atendimento multidisciplinar a sobreviventes de violência, incluindo mulheres, meninas, adolescentes, jovens, indígenas, pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de pena, LGBTQIA+, refugiadas e migrantes.</p> <p>A presente contratação faz parte do Projeto “Fortalecimento dos serviços de Violência Baseada no Gênero que salvam vidas no Brasil, Equador e Peru no contexto da COVID 19”, implementado pelo UNFPA no Amazonas e em Roraima, e financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Entre as ações previstas, destaca-se o apoio a espaços, equipamentos públicos e atividades voltados ao atendimento de sobreviventes, como centros de referência especializados e casas de acolhimento, mediante a contratação de profissionais responsáveis pela condução de atividades de base comunitária, gestão de casos e apoio psicossocial, assegurando o efetivo acesso de sobreviventes aos serviços que compõem a rede intersetorial de enfrentamento à VbG em ambos os Estados.</p> <p>Objeto da consultoria:</p> <p>Prover acolhimento, referenciamento, apoio psicossocial e serviço de gestão de casos envolvendo pessoas sobreviventes de violência baseada no gênero identificadas nos espaços de atuação, em observância às diretrizes e técnicas da profissão de Assistente Social ou Psicólogo(o) e nos parâmetros para atuação de</p>

	<p>Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social do SUAS, protocolos nacionais e internacionais, práticas e ferramentas que garantam o enfoque centrado na sobrevivente, a confidencialidade das informações compartilhadas e o acesso oportuno aos serviços oferecidos pela rede de proteção intersectorial em Manaus (AM) ou Boa Vista (RR).</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Escopo do Trabalho</p> <p>A(O) Consultor(a) executará as seguintes atividades, em apoio a espaços e equipamentos públicos voltados ao acolhimento e atendimento pessoas sobreviventes de VbG, como centros de referência para sobreviventes, Centros de Referência Especializados de Assistência social (CREAS), Casa da Mulher Brasileira (CMB) e casas de acolhimento, em diálogo e coordenação com a respectiva gestão e equipes do UNFPA:</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fornecer apoio diário e de qualidade que garanta a execução adequada das atividades referentes à consultoria descritas neste Termo de Referência, em diálogo e coordenação com a Chefia dos Escritórios em Boa Vista/RR ou Manaus/AM. ● Elaborar relatórios mensais referentes às atividades realizadas nos respectivos espaços de atuação, assegurando o seu envio tempestivo e de acordo com o plano de monitoramento do projeto. ● Apoiar a elaboração de relatórios trimestrais por meio da coleta regular de dados e evidências relacionados às atividades desenvolvidas, assegurando o seu envio tempestivo e de acordo com o plano de monitoramento do projeto. ● Fornecer regularmente informações relevantes à coordenação do projeto e, quando necessário, propor ajustes estratégicos para a plena realização dos resultados esperados. ● Prestar serviços adequados e de qualidade nos espaços, equipamentos públicos e atividades apoiados pelo projeto, em diálogo e coordenação com a respectiva gestão e equipes do UNFPA, incorporando uma abordagem centrada na pessoa sobrevivente / beneficiária em todas as atividades educacionais, atendimentos psicológicos, assistenciais e de gestão de casos realizados. ● Realizar avaliação adequada e detalhada das necessidades de sobreviventes de VbG que inclua a Saúde Mental e o Apoio Psicossocial (SMAPS), com foco no bem estar biopsicossocial, recuperação, e assegurando o acesso integral à rede intersectorial de proteção (saúde, justiça, segurança, apoio psicossocial e defesa dos direitos humanos). ● Realizar a gestão de casos de VbG, incluindo as atividades de identificação, acolhimento, escuta sensível, avaliação detalhada de necessidades,

elaboração do plano de intervenção, encaminhamentos à rede intersetorial de proteção e seguimento do caso, garantindo resolatividade e acesso efetivo aos serviços e apoio com transporte quando necessário.

- Realizar ações de base comunitária (CwC - Comunicação com a Comunidade) de sensibilização à temática da VbG focadas na prevenção e no acesso a informações seguras e assertivas referentes aos serviços disponíveis em cada localidade, especialmente para mulheres, meninas e adolescentes e população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, incluindo migrantes, refugiadas, indígenas e de comunidades tradicionais sobreviventes de violência baseada no gênero e outras formas de violação de direitos.
- Manter o registro dos casos e documentação relativa aos serviços oferecidos e referenciamentos realizados, assegurando a segurança e confidencialidade das informações pessoais e sensíveis compartilhadas.
- Cumprir as diretrizes, procedimentos e melhores práticas profissionais, em linha com as diretrizes da sua profissão e aos protocolos internacionais e nacionais para a prestação de serviços de Gestão de Casos de VbG e SMAPS.
- Realizar as suas atividades em observância aos valores fundamentais da ONU, integridade, profissionalismo e respeito pela diversidade, bem os valores delineados no Código de Ética do Pessoal da ONU, que incluem a independência, lealdade, imparcialidade, integridade, responsabilidade e respeito pelos direitos humanos e cumprimento aos princípios do IASC para PSEAH (Proteção contra a Exploração, Abuso e Assédio Sexual).
- Estabelecer e manter uma relação profissional ética e confidencial com as(os) beneficiárias(os).
- Apoiar e ou conduzir oficinas, workshops e formações sobre os Padrões Mínimos de Gestão de Casos de VbG para Prevenção e Resposta à VbG em Emergências (GBVIE), Proteção contra a Exploração, Abuso e Assédio Sexual (PSEAH), Saúde Mental e Apoio Psicossocial (SMAPS), entre outros temas relacionados, para agências da ONU, atores governamentais e outros parceiros relevantes, incluindo informações sobre primeiros cuidados psicológicos, técnicas de facilitação, de intervenção em crise, etc.
- Alertar a Chefia do Escritório, a Coordenação de VbG, Associadas(os) de Projeto e Assistentes de Proteção do UNFPA sobre quaisquer lacunas nos processos e ferramentas que comprometam o atendimento das necessidades de beneficiárias/os, a garantia da confidencialidade, o cuidado centrado na pessoa sobrevivente, ou a entrega dos produtos referentes a essa consultoria nos prazos estabelecidos.

	<p>Produtos:</p> <p>Deverão ser entregues, nos prazos estabelecidos nesse termo, os produtos a seguir:</p> <p>Produto 1: Plano das atividades a serem realizadas. Valor: R\$ 3630,00 (três mil seiscientos e trinta reais)</p> <p>Produtos 2 a 11: Relatório e documentação suporte sobre atividades realizadas nos dispositivos da rede de proteção intersetorial no período respectivo. Valor: R\$ 3630,00 (três mil seiscientos e trinta reais)</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>11 meses</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Boa Vista-RR ou Manaus-AM</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>O plano de trabalho e os relatórios mensais referentes às atividades realizadas deverão ser entregues por e-mail nos endereços: drodrigues@unfpa.org, sartori@unfpa.org, martini@unfpa.org e pamelo@unfpa.org, com cópia para tarodrigues@unfpa.org e albertoni@unfpa.org</p> <p>O produto deverá ser escrito em português, em linguagem objetiva e passível de compreensão pelo público geral. O formato final do produto deverá ser digital, em arquivo compatível com edição (Word ou, quando for o caso, Excel).</p> <p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada e contará com o apoio da equipe do UNFPA para a realização das atividades.</p> <p>PRAZOS:</p> <p>Produto 1: entrega até dia 15 do mês 1º mês Produto 2: entrega até dia 15 do 2º mês Produto 3: entrega até dia 15 do 3º mês Produto 4: entrega até dia 15 do 4º mês Produto 5: entrega até dia 15 do 5º mês Produto 6: entrega até dia 15 do 6º mês Produto 7: entrega até dia 15 do 7º mês Produto 8: entrega até dia 15 do 8º mês Produto 9: entrega até dia 15 do 9º mês Produto 10: entrega até dia 15 do 10º mês Produto 11: entrega até dia 15 do 11º mês</p>

<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio de análise das entregas, reuniões periódicas (presenciais e virtuais/ telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de entregas de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>A(O) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão das Chefias de Escritório em Boa Vista ou Manaus.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não há previsão de deslocamentos ou viagens no âmbito da contratação da presente consultoria individual</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Habilidades e Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Diploma de Graduação em Serviço Social ou Psicologia. ● Registro no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) ou CRP (Conselho Regional de Psicologia). ● Experiência mínima de 2 anos como Psicóloga(o) ou Assistente Social. ● Experiência mínima de 2 anos na prestação direta de atividades de base comunitária, aconselhamento, gestão de casos, apoio psicossocial e/ou suporte para acesso a serviços a sobreviventes de VbG e/ou outras violações de direitos e/ou grupos em situação de vulnerabilidade. ● Excelente compreensão das principais temáticas e discussões relacionadas aos temas da desigualdade e violência baseada no gênero, direitos humanos e políticas públicas nacionais e locais de prevenção, enfrentamento e resposta à VbG contra mulheres e meninas, incluindo princípios básicos, fluxo de atendimento, suporte de saúde mental e apoio psicossocial a sobreviventes e legislações de referência (ex. Lei Maria da Penha, Lei do Minuto Seguinte). ● Conhecimento da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), SUAS (Sistema Único da Assistência Social), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), PNAS (Política Nacional de Assistência Social), SUS (Sistema Único de Saúde) e Lei N°10.216, de 6 de abril de 2001. ● Conhecimento da rede de serviços de proteção intersetorial e fluxos de referenciamento do local de atuação. ● Especializações e/ou cursos complementares relacionados às temáticas de gênero, sexualidade, direitos humanos, violência baseada no gênero, gestão de casos e atendimento psicossocial a pessoas sobreviventes e/ou grupos em situação de vulnerabilidade altamente desejável. ● Conhecimentos básicos em inglês e espanhol desejável.

- Excelentes habilidades de escuta e observação, incluindo a capacidade de criar vínculo, confiança, apoiar, respeitar e interagir com sobreviventes de todas as idades, gêneros e origens.
- Capacidade de manter o sigilo e a confidencialidade dos casos de proteção geridos, dos dados pessoais e informações compartilhadas bem como o respeito pelas sobreviventes atendidas.
- Compromisso com o Código de Ética aplicável à profissão de Psicóloga(o) ou de Assistente Social.

Habilidades Corporativas

- **Integridade, ética e valores**
 - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
 - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
 - Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
 - Construção de apoio e perspicácia política.
 - Criatividade e inovação.
 - Trabalho em equipe.
 - Comunicação eficaz.
 - Compartilhamento de conhecimento.
 - Tomada de decisão justa e transparente.
- **Orientação para cliente / parceiro**
 - Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.
- **Sensibilidade à diversidade cultural**
 - Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
 - Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.
 - Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.
- **Accountability**
 - Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.
 - Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.
 - Tomada de decisão apropriada e transparente.

<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O UNFPA não fornecerá apoio com insumos para realização da presente consultoria. A(O) Consultor(a) deverá dispor de todos os materiais e insumos para realização do trabalho (computador, internet, e-mail, celular etc.).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google e anexar o Formulário P11 e Carta de Motivação, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>A submissão de candidaturas deverá ser feita até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2021 (Horário de Brasília - GMT-3).</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os selecionadas/os para entrevistas serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, etnia, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minorizados, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>